

## **EDITAL 01/2020**

### **Universidade Aberta do Brasil**

#### **EDITAL Nº 01/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP.**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB, nomeada pela Prefeita do Município de Pedra Branca do Amapari/AP, por meio do decreto nº 258/2020-PMPBA de 21 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no município Pedra Branca do Amapari/AP

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenador do Polo UAB no Município de Pedra Branca do Amapari/AP será regida conforme instruções das Portarias: nº 183, de 21 de outubro de 2016; nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 232, de 9 de outubro de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que estabelecem atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polos da Universidade Aberta do Brasil – UAB, prevendo a realização de processo seletivo com vistas à concessão de bolsas, criada pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

#### **2. DA VAGA**

2.1 - Será selecionado o candidato, bolsista da CAPES, para a função de Coordenador de Polo UAB, no Município Pedra Branca do Amapari/AP, para cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas).

#### **3. DOS REQUISITOS DO CARGO:**

- 3.1 Ser agente público vinculado ao Ente mantenedor do Polo;
- 3.2 Ser portador de diploma de graduação;
- 3.3 Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
- 3.4 Destinar 40 (quarenta) horas semanais às atividades do Polo;

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEDUC

- 3.5 Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo;
- 3.6 Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;
- 3.7 Residir no município do Polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele; e
- 3.8 Não poderá acumular cargos/funções que vão de encontro ao art. 37, XVI da Constituição Federal .

#### **4. DA FUNÇÃO**

- 4.1 Função: Coordenador de Polo UAB no município de Pedra Branca do Amapari/AP;
- 4.2 Descrição das atividades: Gestão e administração do Polo;
- 4.3 Regime de Trabalho: 40 horas semanais;
- 4.4 Horários: De segunda a sexta-feira, no período das 7h às 16h e das 18 às 22h e aos sábados, no período 7h às 11h e das 13h às 17h, conforme a necessidade de atendimento.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1 Períodos de inscrição: de 24/08/2020 a 28/08/2020, das 07h às 13h;
- 5.2 Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I) e o Curriculum Lattes documentado (anexo II) e entregá-los para os membros da comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer –SEDUC de Pedra Branca do Amapari /AP, localizada na Avenida Deolinda Gomes , Nº72, Centro, acompanhado dos documentos exigido no item 6 deste edital;
- 5.3 Não será aceita a documentação incompleta ou protocolada fora do prazo de inscrição.

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 6.1 Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado, com cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- 6.2 *Curriculum Lattes* devidamente documentado (anexo II) com cópia dos certificados;
- 6.3 Comprovante de formação superior;
- 6.4 Comprovante de endereço;

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEDUC

- 6.5 Comprovante de Docente da Educação Básica Pública e experiência de no mínimo um ano no magistério;
- 6.6 Comprovante de agente público vinculado ao Ente mantenedor do Polo UAB de Pedra Branca do Amapari/AP;
- 6.7 Declaração da chefia imediata de que estará disponível para a dedicação integral à função de Coordenador de Polo UAB de Pedra Branca do Amapari/AP.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEDUC de Pedra Branca do Amapari/AP , de acordo com as etapas abaixo:

- 7.1.1 Primeira Etapa (fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.
- 7.1.2 Segunda Etapa (fase classificatória): Análise do *Curriculum Lattes*.

QUADRO 1 – Critérios para análise Curricular

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Pós-Graduação Stricto sensu (mestrado ou doutorado)	10 Pontos	10 Pontos
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	10 Pontos	10 Pontos
Experiência profissional em Gestão na área da Educação Básica	10 Pontos	10 Pontos
Exercício profissional de magistério, na modalidade presencial	02 Pontos a cada ano trabalhado	10 Pontos
Cursos sobre o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs na Educação a Distância-EaD comprovar formação.	02 Pontos a cada 10 horas de curso	20 Pontos
Experiência profissional em Coordenação na EaD ou em Gestão na EaD.	10 Pontos a cada ano de atuação	20 Pontos

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEDUC

Cursos na Gestão de Polos EaD comprovar formação	02 Pontos a cada 10 horas de curso	20 Pontos
TOTAL		100 PONTOS

7.13 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância.

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;

8.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Pedra Branca do Amapari/AP, na imprensa oficial do Município.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

A convocação, nomeação e posse do Coordenador do Polo UAB de Pedra Branca do Amapari/AP será de competência da Prefeita do Município de Pedra Branca do Amapari/AP.

## 10. DO RECURSO

10.1 Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 3 (três) dias úteis (das 7h às 13h) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedra Branca do Amapari/AP, mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado;

10.2 O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação da decisão;

10.3 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado;

11. Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente.

## 12. DA BOLSA

12.1 Conforme definição da Diretoria de Educação a Distância-DED/CAPES

### **13. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 13.1 Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- 13.2 Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
- 13.3 Articular junto às IPES presentes no Polo a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- 13.4 Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB, quando for o caso;
- 13.5 Articular com o Ente Mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades de pessoal e de ampliação do polo;
- 13.6 Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- 13.7 Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- 13.8 Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- 13.9 Em parceria com o assistente à docência atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais, e posterior acompanhamento;
- 13.10 Orquestrar junto às IPES presentes no polo a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- 13.11 Articular com os respectivos sistemas do município de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- 13.12 Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- 13.13 Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
- 13.14 Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;
- 13.15 Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEDUC

- 13.16 Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- 13.17 Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- 13.18 Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- 13.19 Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente;
- 13.20 Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando ao aproveitamento e à diminuição da evasão;
- 13.21 Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos no Polo UAB;
- 13.22 Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- 13.23 Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- 13.24 Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, que contará com a assessoria da Procuradoria Jurídica do Município.
- 13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 13.3 Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata;
- 13.4 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à Diretoria de Educação a Distância DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame;

13.5 A validade do processo seletivo é de quatro anos.

Pedra Branca do Amapari/AP, 26 de junho de 2020.

Luciane dos Santos Pereira

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Decreto nº 258/2020, de 21 de julho de 2020

**Anexo I FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**

**EMAIL:**

Comprovante de Docente da Educação Básica Pública, com experiência de no mínimo um ano no magistério.	Possui ( ) Possui ( )	Não
Comprovante de Formação em Nível Superior.	Possui ( ) Possui ( )	Não
Comprovante de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida no item 4 deste edital.	Possui ( ) Possui ( )	Não
Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo.	Possui ( ) Possui ( )	Não
Comprovante de endereço.	Possui ( ) Possui ( )	Não
Declaração da chefia imediata de que estará disponível para a dedicação integral à função de Coordenador de Polo UAB.	Possui ( ) Possui ( )	Não

Pedra Branca do Amapari/AP,.....de..... de 2020.

..... Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em...../...../..... por.....



**Anexo II**

**CURRICULUM LATTES SIMPLIFICADO**

**NOME COMPLETO:**

**CPF:**

**RG:**

<b>FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA</b>	<b>VALORES</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
Pós-Graduação Stricto sensu (mestrado ou doutorado)	10 Pontos	
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	10 Pontos	
Experiência profissional em Gestão na área da Educação básica	10 Pontos	
Exercício profissional de magistério, na modalidade presencial.	02 Pontos a cada ano trabalhado	
Cursos sobre o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação- TICs na Educação a Distância- EaD.	02 Pontos a cada 10 horas de curso	
Experiência profissional em Coordenação na EaD ou em Gestão na EaD.	05 Pontos a cada ano de atuação	
Cursos na Gestão de Polos EaD.	02 Pontos a cada 10 horas de curso	
<b>TOTAL</b>		

Pedra Branca do Amapari/AP,.....de..... de 2020.

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em...../...../..... por.....

### Anexo III

**Formulário para interposição de recurso contra resultado da seleção para Coordenador de Polo UAB no município de Pedra Branca do Amapari/AP, por meio do Processo Seletivo Simplificado**  
RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO Processo de Seleção, realizado pela Secretaria Municipal De Educação de Pedra Branca do Amapari/AP.

Eu, ....., portador(a) do documento de identidade nº....., apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEDUC de Pedra Branca do Amapari/AP, contra resultado do Processo de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....

....., Para fundamentar essa contestação encaminho anexos os seguintes documentos: .....

Pedra Branca do Amapari/AP,.....de..... de 2020.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em...../...../..... por.....